



# Prefeitura Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO N° 84 /2007**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, nos termos da alínea "i" do artigo 5º da Lei 3365/41, usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01, 02 e 03 da Quadra 10 do loteamento denominado Bairro Nossa Senhora de Fátima, situado na zona urbana do 1º Distrito deste Município - Itaboraí - RJ

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à Construção de Praça de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 28 de agosto de 2007.

  
**COSME JOSÉ SALLES**  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO**

Em 08 de setembro de 2007

no Jornal Itaboraí n.º 72

 

Tania Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971